



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, CONVÊNIOS E ASSUNTOS INTERNACIONAIS

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO D - 6º ANDAR - CEP: 70.043-900 TELEFONE: (61) 3218-2591

DESPACHO n. 02008/2020/CONJUR-MAPA/CGU/AGU

NUP: 21000.039488/2020-97

INTERESSADOS: SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO (SAF/MAPA);
e ASSESSORIA ESPECIAL DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS E INSTITUCIONAIS (AERGI/MAPA);

ASSUNTOS: MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL. ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014. CONVÊNIOS. TERMO ADITIVO. ACRÉSCIMO DO VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA. ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO.

1. Acolho a análise efetuada e consignada no PARECER REFERENCIAL n. 00002/2020/CONJUR-MAPA/CGU/AGU, de autoria do Advogado da União Jefferson Oliveira Ferreira, desta Coordenação-Geral de Licitações, Contratos, Convênios e Assuntos Internacionais, adotando seus fundamentos e conclusões referentes à celebração de Termos Aditivos visando a alterar o valor da contrapartida financeira a ser aportada pelos convenientes no bojo dos convênios firmados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

2. Considerando tratar-se de manifestação jurídica referencial expedida com arrimo na Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, da Advocacia-Geral da União, os processos administrativos que guardarem relação inequívoca e direta com a abordagem realizada poderão, doravante, dispensar análise individualizada, desde que o setor técnico competente ateste, de forma expressa, que a situação concreta se amolda aos termos da manifestação ora aprovada.

3. Isto posto, submeto os autos à consideração do Sr. Consultor Jurídico, com proposta de, caso aprovados o PARECER REFERENCIAL e este DESPACHO, serem restituídos, via SEI, à **Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo (SAF/MAPA) e Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais (AERGI/MAPA)** para conhecimento e adoção das medidas decorrentes.

4. Ultimada a providência supra, promova a Coordenação-Geral de Apoio Administrativo (CGAA/CONJUR):

(i) a abertura de tarefa no SAPIENS ao **Departamento de Informações Jurídico-Estratégicas da Consultoria-Geral da União (DEINF/CGU/AGU)** para ciência da presente manifestação jurídica referencial;

(ii) a publicação do PARECER REFERENCIAL e respectivos DESPACHOS de APROVAÇÃO nos sítios desta Consultoria Jurídica hospedados na Consultoria-Geral da União e no MAPA; e

(iii) a abertura de tarefa de aposição de ciência no SAPIENS a todos os advogados públicos em exercício nesta Consultoria Jurídica.

Brasília/DF, 1º de julho de 2020.

PEDRO PEREIRA LOUREIRO

Advogado da União

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 21000039488202097 e da chave de acesso 534a0fc0



Documento assinado eletronicamente por PEDRO PEREIRA LOUREIRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 452558546 e chave de acesso 534a0fc0 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): PEDRO PEREIRA LOUREIRO. Data e Hora: 01-07-2020 14:56. Número de Série: 17365236. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.
